



DECRETO N.º 3484, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Especial Suplementar nº 2304, de 16/10/2.023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 58.935,28 (Cinqüenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES	58.935,28
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	58.935,28
02 CULTURA	58.935,28
13392005520213 LEI PAULO GUSTAVO	58.935,28
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	58.935,28

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

